

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

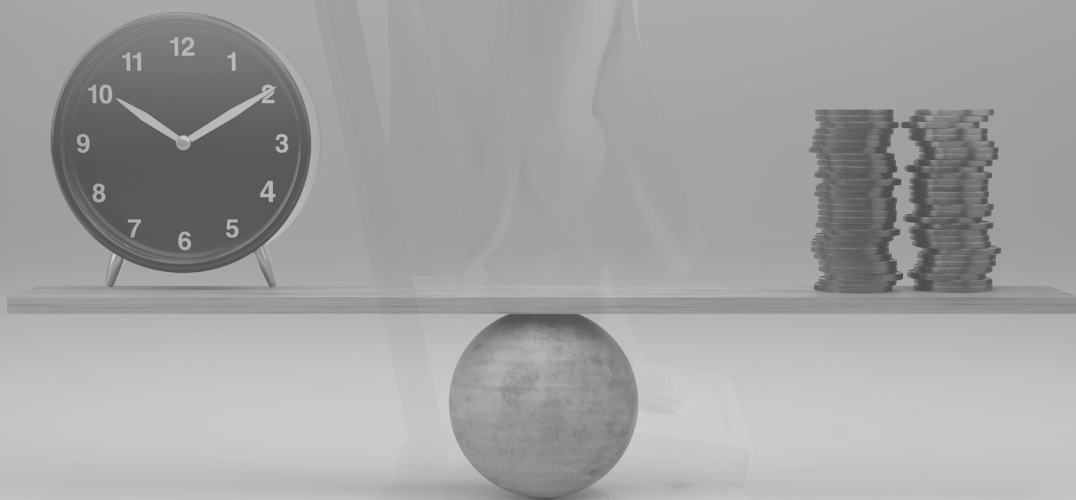
PESQUISAS FUNDADAS EM
ABORDAGENS CRÍTICAS



LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas

Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Luana Mayara de Souza Brandão

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas / Organizadora Luana Mayara de Souza Brandão. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0716-4 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.164221111 1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Brandão, Luana Mayara de Souza (Organizadora). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.







A coleção “Organização Direito: Pesquisas fundadas em abordagens críticas” é um e-book que possui estudos que versam sobre temas relevantes para o direito, para sociedade e para o campo científico. Este volume tem obras interdisciplinares que apresentam estudos atuais e pertinentes que abordam sobre a garantia e a materialização de diversos direitos essenciais para a comunidade.


Temáticas importantes são apresentadas nessa obra, com estudos desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação *Lato sensu* e *Strictu sensu* e de graduação, por doutores e juristas, isto é, uma coleção com diversidade de autores e de temas. Os estudos foram elaborados de forma bem estruturada e objetiva, de forma que fazem o leitor refletir e questionar acerca de vários aspectos dos direitos abordados, bem como foram desenvolvidos em várias instituições de ensino e pesquisa do país. Os artigos versam sobre problemáticas que necessitam ser discutidas e pesquisadas, como direito da mulher, direito à cidade, direitos trabalhistas e violência doméstica na pandemia do coronavírus, as implicações das *fake news* nos regimes democráticos, responsabilidade civil, aborto legal, bem-estar animal enquanto prerrogativa constitucional brasileira, dentre outros.

Assuntos nevrálgicos para a sociedade são, assim, discutidos nesse e-book de maneira clara, objetiva e de forma a despertar a reflexão dos leitores sobre direitos e temas atuais e relevantes para o campo científico, acadêmico e jurídico e para a sociedade. Assim, é fundamental ter uma obra que disponha de trabalhos com temáticas e objetos de estudos sobre os quais versam direitos muito importantes.

Desse modo, os artigos apresentados nesse e-book possuem discursões sobre direitos sociais e fundamentais que necessitam ser refletidos, discutidos e debatidos pela sociedade em geral, por docentes, por discentes, por pesquisadores e por juristas.

Luana Mayara de Souza Brandão


CAPÍTULO 1	1
A AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBIENTAL NO PARADIGMA DE ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	
Luiz Felipe Radic	
Samuel Lopes Nunes Soares Santana	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211111	
CAPÍTULO 2	8
A INFIDELIDADE CONJUGAL E O DIREITO À INTIMIDADE NA ERA DA CONECTIVIDADE DIGITAL	
Rosilda Aparecida Oliveira	
Edison França Lange Jr	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211112	
CAPÍTULO 3	21
A JUSTIFICATIVA TEÓRICA DE RONALD DWORKIN PARA A JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	
Júlio Eduardo Damasceno Medina	
Rafael Hekave	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211113	
CAPÍTULO 4	35
A CONTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA SE ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA	
Estela Duveza Teixeira Tanaka	
Geisikély Medeiros Palácios	
Eliotério Fachin Dias	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211114	
CAPÍTULO 5	45
A CORREALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: APLICAÇÃO E MEMÓRIA	
José Luiz Gavião de Almeida	
Karina Cesana Shafferman	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211115	
CAPÍTULO 6	58
A PERÍCIA CRIMINAL EM LOCAIS DE SUICÍDIO	
Rubens Alex de Oliveira Menezes	
Sílvia Maria Mathes Faustino	
Pablo Abdón da Costa Francez	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211116	
CAPÍTULO 7	74
A PROPRIEDADE DA TERRA E A DEMOCRACIA	
Kauê Ruviano Vieira	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211117>

CAPÍTULO 884

A SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA EM TEMPOS DE COVID-19: A PRISÃO DOMICILIAR DE PRESOS CONDENADOS COMO MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Jhennifer Lobato Carvalho


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211118>

CAPÍTULO 9 104

A POSSÍVEL DISPENSABILIDADE DA FIANÇA PELO DELEGADO DE POLÍCIA

Mário de Oliveira Melo Junior

Jéssica Carla Rocha de Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1642211119>


CAPÍTULO 10..... 107

CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – SOBRETUDO NO ÂMBITO DA SAÚDE

Adelcio Machado dos Santos

Herneus João de Nadal


Anderson Antônio Mattos Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111110>

CAPÍTULO 11114

CONSENSUALIDADE E SIPLIFICAÇÃO NO DIREITO TRIBUTÁRIO


Rodrigo Borges Nogueira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111111>

CAPÍTULO 12..... 120

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988: VEDAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DAS PRÁTICAS QUE SUBMETAM OS ANIMAIS À CRUELDADE


Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111112>

CAPÍTULO 13..... 147

A CONFISSÃO DO INVESTIGADO COMO CONDIÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL


Liane Rose Balog de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111113>

CAPÍTULO 14.....161

CONTRATOS DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E O DEVER DE RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

Maria Angélica Valadão Arruda Quelhas

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111114>

CAPÍTULO 15.....191

EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: UMA ANÁLISE JURÍDICA E SEUS ASPECTOS ATUAIS

Estela Duveza Teixeira Tanaka


Ademos Alves da Silva Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111115>

CAPÍTULO 16.....206

ENTRE A NEUTRALIDADE E A CENSURA: AS NUANCES DA REGULAÇÃO NA INTERNET

Humberto Goulart Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.16422111116>

SOBRE A ORGANIZADORA 218

ÍNDICE REMISSIVO..... 219

CAPÍTULO 4

A CONTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA SE ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA

Data de aceite: 01/11/2022

Estela Duveza Teixeira Tanaka

Estudante do Curso de Pós Graduação em Direitos Difusos e Coletivos pela UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Geisikély Medeiros Palácios

Estudante do Curso de Pós Graduação em Direitos Difusos e Coletivos pela UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Eliotério Fachin Dias

Professor De Direito Urbanístico do curso de Pós Graduação em Direitos Difusos e Coletivos

Resumo: O aumento da expectativa de vida dos brasileiros já não é novidade no ambiente acadêmico, contudo, o que vem tirando o sono do poder público e da sociedade em geral, principalmente da população idosa é o “Como” reinseri-los na sociedade. O poder público aos poucos traz algumas modificações no ordenamento jurídico a fim de primar pelo envelhecimento saudável e na qualidade de vida da pessoa idosa. Uma das respostas a estas indagações foi encontrada na

França em 1973, com a criação da primeira Universidade Aberta da Terceira Idade. A partir de então, esse modelo de participação do idoso na sociedade vem a cada dia mais se manifestando nas universidades brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE: Universidade Aberta, velhice saudável, qualidade de vida.

1 | INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a sociedade moderna tem sofrido um significativo aumento da população idosa que deve ser visto como uma conquista das sociedades desenvolvidas e que concomitantemente devem se preparar para um envelhecimento bem sucedido e ativo.

Nesse sentido somente informações sobre qualidade de vida para os idosos são insuficientes, sendo necessário ir além, precisando também de programas coletivos para esse fim.

A procura por parte dos idosos por atividades educacionais em programas oferecidos em Universidades, associações e sindicatos, em cursos de línguas, de formação profissional e de reciclagem em

sistema de aprendizagem aberta e de formação a distância é extremamente significativa, demonstrando assim, o interesse e a motivação desse segmento da população em adquirir novos conhecimentos, aumentar sua rede de suporte social e/ou construir suas próprias trajetórias. (Palma e Cachioni apud SCORALICK-LEMPKE e BARBOSA, p. 650).

Para os mesmos autores, a aquisição de aprendizagem na velhice permite novas experiências sociais, funcionando como uma estratégia de enfrentamento frente às perdas que ocorrem nessa fase da vida e como uma forma de lazer e obtenção de prazer.

Para Webber e Celich *apud* Scoralick-Lempke e Barbosa (2012), a educação de idosos permite uma ressignificação das experiências anteriores à velhice principalmente, das vivências experimentadas durante o curso de vida. Assim, o envelhecimento assume significados diferentes, permitindo que o idoso reveja seu projeto de vida, seus ideais e expectativas, fazendo com que experimente ainda uma maior liberdade e de forma autônoma exerça sua cidadania.

A educação permanente proporciona a necessidade de ampliar a participação das pessoas na vida social e cultural, a fim de conseguir uma melhoria nas relações interpessoais, qualidade de vida, compreendendo o mundo e tendo a esperança de um futuro.

No mesmo sentido Scoralick-Lempke (2012) nos explica que os programas educacionais para idosos funcionam como instrumento para prolongar o processo de socialização que se inicia na infância e vai até a velhice. Se na infância e adolescência a atualização de valores e normas ocorre especialmente na escola, na velhice a educação é concebida como oportunidade de atualização, aquisição de conhecimentos e participação em atividades culturais, sociais, políticas e de lazer.

Sendo assim, diante da aposentadoria, quando passam a ter um tempo maior para si, tal situação pode ser a porta de entrada para o início de uma crise, pois se veem despreparados diante da novidade.

Nesse contexto é que aparece a importância das Universidades Abertas para a Terceira Idade, constituindo-se em espaços para aquisição de conhecimentos, melhoria da autoestima e ampliação da rede de sociabilidade dos idosos.

2 | A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA A PESSOA IDOSA

Com a evolução da ciência e das novas tecnologias, novas perspectivas foram criadas a fim de garantir uma melhor qualidade de vida e como consequência, o aumento da expectativa de vida da população, mesmo tendo como contrapartida as questões de natureza social, política, econômica e cultural.

As ideias pejorativas de que a velhice seja algo ou alguém fora de moda, sem utilidade ou improdutivo abre espaço para uma visão mais ampla, considerando fatores como biológico, psicológico, social e cronológico. Em razão disso, as agendas governamentais vêm sendo pressionadas para atender as necessidades do público idoso.

Nesse sentido, cada dia mais, as pessoas procuram aproveitar o envelhecimento da maneira que melhor lhe aprouver, quebrando as barreiras do preconceito para aceitar

a própria idade.

A partir disso é importante considerar que o processo de envelhecimento está sobrecarregado de alterações anátomo-fisiológicas, sendo válido pensar em estratégias para que a vida seja aproveitada de maneira harmoniosa, equilibrada e com qualidade de vida.

O interesse pelo estudo da qualidade de vida foi após a II Guerra Mundial, quando o termo foi designado para se referir a “boa vida”, isto é, conquista de bens materiais. Anos mais tarde a Organização Mundial de Saúde incorporou a noção de bem estar físico, psicológico e social à definição de saúde.

Ocorre que os ex-combatentes, que sofreram graves mutilações, mesmo recebendo os benefícios materiais que garantiriam o conforto e segurança funcional, não necessariamente promovia seu bem-estar pessoal, de modo que os conceitos de bem-estar material e pessoal foram fundamentais na definição da qualidade de vida (VIEIRA 2004 *apud* SILVA 2011).

A Organização Mundial da Saúde (1996) compreende qualidade de vida como a percepção do indivíduo de sua posição na vida e no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

Hodiernamente a qualidade de vida é um conceito subjetivo, pois está relacionada tanto a autoestima quanto ao bem-estar, dependendo tanto do nível sociocultural quanto da faixa etária e pretensões pessoais dos envolvidos. Nesse sentido:

“(…) abrange uma série de aspectos como a capacidade funcional, o nível socioeconômico, o estado emocional, a interação social, a atividade intelectual, o autocuidado, o suporte familiar, o próprio estado de saúde, os valores culturais, éticos e a religiosidade, o estilo de vida, a satisfação com o emprego e/ou com atividades diárias e o ambiente em que se vive. (...)” (VECCHIA, R.D et Al., p. 247, 2005)

As modificações biológicas sofridas pelas pessoas idosas ocorrem por todos os aparelhos e sistemas do corpo humano causando sua perda funcional. Contudo, é possível acelerar ou intensificar esse processo a partir de fatores comportamentais e ambientais, os quais exercem fundamental influência sobre essas patologias.

Assim, a qualidade de vida na terceira idade pode ser entendida como a manutenção da saúde em todos os aspectos da vida humana, quais sejam: o físico, o social, o psíquico e o espiritual. A multidimensionalidade da pessoa nem sempre apresenta o equilíbrio ideal e precisa ser percebido de acordo com as possibilidades reais de cada sujeito. (VECCHIA et al. 2005).

Por fim, a melhora da qualidade de vida resulta principalmente no fato de que a pessoa idosa passe a aceitar as mudanças, prevenir as doenças, modificar o estilo de vida, estabelecer relações sociais e familiares de modo positivo de sólido, além da manutenção de um bom senso de humor.

3 | A LEGISLAÇÃO COMO PROTEÇÃO AO IDOSO

Há tempos atrás a velhice era considerada uma eventualidade, contudo, a evolução da ciência permitiu que a expectativa de vida da população aumentasse e a sociedade começou a colocar em discussão os desafios encontrados por quem alcançasse esta fase da vida.

Nesse sentido, no ano de 1973 a Assembleia Geral das Nações Unidas colocou em pauta a necessidade da proteção aos direitos e ao bem-estar das pessoas idosas. Todavia, apenas em 1982, foi realizada a I Conferência Internacional sobre Envelhecimento, na qual foram iniciadas as discussões sobre o envelhecimento, e foi constatada a dificuldade para que os governos priorizassem as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, uma vez que se tratava de despesa e não de investimentos.

Como consequência, em conclusão aos atos da Conferência foi elaborado o Plano de Ação de Viena sobre Envelhecimento, tratando sobre as políticas públicas específicas para saúde, nutrição, moradia, meio ambiente, família e bem-estar social do idoso.

No ano de 1991, as Nações Unidas estabeleceram uma Carta de Princípios para Pessoas Idosas, a qual direcionava seu eixo de ação em quatro, quais sejam: independência, participação, cuidados especiais e dignidade.

Independência - inclui o acesso à alimentação, à água, à habitação, ao vestuário e aos cuidados de saúde adequados. Direitos básicos a que se acrescentam a oportunidade de trabalho remunerado e o acesso à educação e à formação. **Participação** - entende-se que as pessoas idosas deveriam participar ativamente na formulação e na aplicação das políticas que afetem diretamente o seu bem-estar e poder partilhar os seus conhecimentos e capacidades com as gerações mais novas, bem como formar movimentos ou associações. **Cuidados especiais** - A seção intitulada Cuidados afirma que as pessoas idosas deveriam beneficiar-se dos cuidados da família, ter acesso aos serviços de saúde, gozar os direitos humanos e liberdades fundamentais, quando residam em lares ou instituições onde lhes prestem cuidados ou tratamento. **Dignidade** - Por fim, a seção intitulada Dignidade afirma que as pessoas idosas deveriam poder viver com dignidade e segurança, e libertas da exploração e maus tratos físicos ou mentais; ser tratadas dignamente, independentemente da idade, do sexo, da raça ou da origem étnica, da deficiência, da situação econômica ou qualquer outra condição, e ser valorizadas independentemente da sua contribuição econômica.¹

Em ato contínuo, no ano de 2002, realizou-se, em Madri, a II Conferência Internacional sobre Envelhecimento e foram elaborados a Declaração Política e o Plano de Ação Internacional de Madri sobre Envelhecimento, um documento reivindicatório para que o direito do idoso fosse compreendido de forma abrangente.

Após as duas Conferências Internacionais, no ano de 2003, foi realizada a I Conferência Regional Intergovernamental sobre o Envelhecimento na América Latina e Caribe, no Chile, na qual foi aprovada a estratégia Regional de Implementação do Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento como instrumento programático de orientação aos governantes dos países do continente, na formulação de políticas e determinação de

¹ <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/3/idoso/marco.htm>

prioridades relacionadas ao envelhecimento na região (HUECHUAN, 2009 *apud* Silva e Yazbek 2014 p.102).

Nesse sentido, como continuação das discussões acerca do envelhecimento foi realizada em 2007, em Brasília, no Brasil, a II Conferência Intergovernamental sobre Envelhecimento na América Latina e no Caribe, realizada pela Cepal (Comissão Econômica para América Latina e o Caribe).

Os compromissos firmados nessa Conferência, foram reafirmados em maio de 2012 em São José, na Costa Rica, a fim de demonstrar a preocupação e o compromisso a ser assumido e concretizado pelos governantes de todos os países signatários da agenda firmada nesta conferência, em torno da formulação e implementação de políticas e programas que venham garantir a proteção social efetiva e o reconhecimento de direitos aos cidadãos e cidadãs idosas. (Silva e Yazbek 2014 p.102)

O Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento pede, dentre outras coisas, mudanças de atitudes e de políticas públicas, a fim de concretizar as potencialidades do envelhecimento no século XXI. Assim, traz em seu texto que todas as pessoas idosas devem poder envelhecer em segurança e com dignidade e continuar participando na sociedade como cidadãos com plenos direitos.

Esse Plano tem por objetivo garantir que as pessoas idosas realizem plenamente seus direitos, que consigam envelhecer com segurança e sem estarem sujeitas à pobreza, que participem plenamente na vida econômica, política e social e que tenham oportunidades de continuar o seu processo de desenvolvimento.

Além disso, outros aspectos importantes versam sobre a eliminação da violência e da discriminação contra os idosos, a igualdade entre os sexos, a importância vital da família, os cuidados de saúde e a proteção social das pessoas idosas.

Diante disso, podemos ver que a preocupação com a pessoa idosa em âmbito internacional teve início após o aumento da longevidade em razão da evolução da ciência e das tecnologias, de modo que esta evolução não demorou muito para chegar ao Brasil como veremos adiante.

4 | A PROTEÇÃO AO IDOSO NO BRASIL

A preocupação com o processo de envelhecimento da população brasileira é recente. Antes da Constituição de 1988, uma das primeiras iniciativas de proteção aos idosos foi verificado com a lei Eloi Chaves, legislação protetiva no setor público com as Caixas de Aposentadorias e Pensões, no ano de 1923.

A primeira Constituição brasileira a tratar explicitamente de um direito do ancião foi a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 16 de julho de 1934, trazendo no título “Da Ordem Econômica e Social” que a legislação trabalhista deveria observar a instituição da previdência a favor da velhice e proibiu a diferença salarial em razão da idade.

Em seguida, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, outorgada em 10 de novembro de 1937, por Getúlio Vargas (Constituição do Estado Novo), quanto

aos idosos, na alínea “m” do artigo 137, estabeleceu apenas que a legislação do trabalho deveria garantir seguros de velhice.

Com a finalidade de reestabelecer a democracia, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 18 de setembro de 1946, da mesma forma que as anteriores, dispôs no inciso XVI do artigo 157 somente aspectos previdenciários a favor da velhice.

Em seguida, a proteção à pessoa idosa se divide em duas fases: a primeira é a fase inicial da formação do sistema com o reconhecimento de direitos sociais tanto na seara trabalhista quanto na previdenciária após a o período de 1930; a segunda fase se dá com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988 em seus artigos 3º, IV, 201, 203 e 230, incorporando a garantia da igualdade material e a seguridade social.

(...) Dos anos 1930 aos 1970, o sistema abrangia apenas os trabalhadores formais dentro do padrão da denominada “cidadania regulada” como bem conceituou Wanderlei Guilherme dos Santos no final dos anos 1970. Com a mobilização dos movimentos sociais que caracterizou a década de 1980, ganha corpo a reivindicação por um novo padrão público de proteção social que ampliasse a cobertura para além do vínculo formal com o processo de trabalho e que propusesse como princípio a Universalidade dos Direitos. (...) (Silva e Yazbek 2014 p.105)

Vale destacar que, após o primeiro debate pela ONU, em 1973, a preocupação do governo brasileiro com a temática do idoso ganhou força, de modo que foi ratificado pelo Brasil em 1980 o protocolo de San Salvador, com a incorporação de medidas específicas favorecendo as pessoas idosas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Assim, para dar efetividade aos preceitos trazidos pela Constituição de 1988, foi promulgada em 04 de janeiro de 1994 a Lei nº 8.842 para dispor sobre a Política Nacional do Idoso criando normas para os direitos sociais dos idosos, bem como garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania.

A consagração da Política Nacional do Idoso foi a publicação do Estatuto do Idoso por meio da Lei nº 10.741 estabelecendo regras de direito previdenciário, de direito civil, de processo Civil, inclusive de proteção penal, constituindo dessa forma um microsistema jurídico voltado à proteção à velhice.

5 | O PAPEL DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO

Políticas públicas são os conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, ético ou econômico. Estão diretamente relacionadas aos direitos assegurados constitucionalmente ou que se afirmam graças ao reconhecimento por parte da sociedade juntamente com os poderes públicos.

Nesse sentido podemos afirmar que a educação e saúde são direitos universais de todos os brasileiros, desse modo a nossa Constituição, para assegurá-los, institui as políticas públicas de educação e saúde.

Da mesma forma acontece com o direito ao envelhecimento saudável, diretamente ligado ao direito à saúde. Nos termos do artigo 2º da Política Nacional do Idoso é considerada idosa a pessoa maior de sessenta anos de idade, nesse sentido, as ações direcionadas ao idoso, ultrapassam os limites de atendimento às doenças, uma vez que visa a desenvolver ações preventivas e educativas visando à melhora de sua qualidade de vida.

A partir disso surge o interesse do Estado de proporcionar qualidade de vida aos idosos por meio de políticas públicas, como por exemplo, as políticas de saúde, política nacional do idoso, política nacional de assistência social, o incentivo à volta ao mercado de trabalho, dentre outras.

Na Lei 10.471/2003, o Estatuto do Idoso, em seu artigo 8º estabelece que o envelhecimento seja um direito personalíssimo e a sua proteção é um direito social. Desse modo para que uma pessoa exerça seus direitos a mesma precisa estar em pleno exercício de suas faculdades mentais.

É notório que a autonomia da pessoa idosa é limitada em razão da idade, uma vez que parte da sua autodeterminação começa a se dissipar-se em decorrência dos anos, contudo nada impede que o mesmo possa determinar suas vontades.

Nesse sentido, é nessa fase da vida que se revela a eminência da interação afetiva para o bem estar do idoso, uma vez que não se trata de apenas estar vivo, mas sim que o idoso disponha de condições para uma vida digna a partir de sua qualidade de vida e autonomia.

Por tais motivos a discussão e implementação de políticas públicas é deveras importante nos países em desenvolvimento uma vez que existe uma grave deficiência em relação à efetivação dos direitos humanos dessa população.

O envelhecimento saudável depende muito da prevenção de doenças e deficiências, manutenção da independência física e cognitiva e da participação constante do idoso em atividades sociais e produtivas (FERRARI, 1999 apud SONATI e VILARTA, p. 53).

A Política Nacional do idoso declara em seu artigo 1º que seu objetivo é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para atendimento dessa demanda da população surge em 1973, na França, pelo professor Pierre Vellas a primeira Universidade da Terceira Idade, tendo por objetivo propiciar às pessoas idosas uma melhoria na condição de vida.

No Brasil os primeiros a oferecerem serviços de atividades à população idosa foi o SESC, que servia de modelo e estímulo para as Universidades, dentre elas a Universidade Federal de Santa Maria- RS, pioneira em 1982, seguida pela Universidade Federal de Santa Catarina- RS em 1985 e a partir daí o projeto de Universidade Aberta da Terceira Idade-UNATI, se expandiu para outras Universidades públicas e Particulares.

Com uma visão de regionalismo, o serviço de saúde pública também passou a

desenvolver trabalhos de atividade física para idosos em núcleos de saúde. Percebe-se então que a vontade de fazer prevenção existe, mas ainda há necessidade de parcerias com as universidades e faculdades da área de saúde, comunidade e governo para que esse tipo de ação cresça e consiga atingir seus objetivos. (SONATI e VILARTA, p. 53/54).

Nesse sentido a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com a finalidade de promover a inclusão da pessoa idosa, instituiu a Universidade Aberta para a Melhor Idade - UNAMI, por meio de um programa de educação permanente de caráter universitário e multidisciplinar voltado para pessoas idosas.

Trata-se de um projeto vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) da UEMS de Dourados. Tem a participação dos docentes e discentes do curso de Enfermagem, Turismo, Direito e Engenharia Ambiental da Universidade e oportuniza a participação social em atividades compatíveis com suas reais capacidades.

A UNAMI tem como objetivo promover a inclusão de pessoas com idade mínima de 55 anos, disseminando o conhecimento em diversas áreas, proporcionando estilo de vida saudável e melhorar a qualidade de vida dos idosos.

Consta no projeto que seus objetivos são: promover educação, cultura e lazer para idosos por meio de cursos, oficinas, palestras, entre outras atividades; desenvolver o potencial dos idosos participantes; promover a inclusão social; construir conhecimento junto com os idosos a partir de suas experiências de vida; promover a cidadania; promover a saúde e prevenir doenças; integrar diferentes gerações no âmbito da Universidade.

Para viabilizar seus objetivos, além das programações com aulas teóricas e práticas sobre temas variados na Unidade, como por exemplo, de aeróbica coreografada, espanhol básico I e no segundo semestre deste ano de 2017 já serão iniciadas as aulas de Informática para a terceira Idade, há ainda aulas de canto e teatro por meio da participação no Coral da Casa da Cultura UEMS e no Grupo Universitário de Teatro Amador da Terceira Idade respectivamente.

A partir daí é possível perceber que mesmo que regionalizados, a inclusão dos idosos na sociedade vem caminhando a passos de formiga desde 1982, contudo é importante que a implementação de projetos e ações comunitárias seja em tanto em âmbito local, quanto regional, estadual ou federal.

O discurso atual das políticas de atenção à pessoa idosa prevê uma redistribuição de atividades, com a participação do estado, da sociedade e da família nas ações que visam proteger e assistir o idoso. Dessa maneira não se trata apenas de uma descentralização administrativa, mas sim, de política participativa com ou sem recursos do Estado.

6 | CONCLUSÃO

Para acompanhar as mudanças que acontecem no mundo, as pessoas vêm se modificando a cada geração de modo que especificamente os idosos de hoje em dia são diferentes dos idosos de tempos atrás.

Antigamente a pessoa que alcançasse a condição de idosa já estava cansada, com a saúde debilitada e dificilmente pensava em ser ativo na sociedade. Atualmente,

com o aumento da expectativa de vida, as pessoas se tornam idosas e continuam ativas, procuram se encaixar na sociedade, viajar, passear, se divertir.

Nesse sentido antes havia apenas o interesse pelo atendimento à saúde da pessoa idosa, seja através de um atendimento prioritário, seja através de vagas em atendimentos de emergência.

Com esse novo público, é necessário que haja opções para que esses “novos idosos” consigam continuar a viver suas vidas, proporcionando lazer, cultura, esporte, enfim, novas perspectivas.

Encontrar maneiras de incluir o idoso na sociedade não deve ser visto como um dever estimulado, mas sim, oportunizar as pessoas idosas que participem da sociedade, seja trabalhando, seja estudando, seja praticando atividades físicas, ou, simplesmente usufruindo do seu merecido descanso como melhor lhe aprouver.

Os programas de Universidades Abertas têm o poder de reintegrar à pessoa idosa tanto na comunidade de seu meio social quanto na comunidade acadêmica através do seu papel elementar de equilíbrio social, possibilitando ao idoso conhecer ou aprofundar seu conhecimento em alguma área, trocar informações e experiências com a comunidade acadêmica envolvida.

A inserção de idosos em programas como esse possibilita o processo de ressignificação de suas vidas com experiências que antecederam a velhice. Portanto, é possível afirmar que a Universidade, como produtora do saber tem importante responsabilidade no aumento da expectativa de vida da população brasileira e, por esse motivo, não deve se omitir dos compromissos relacionados à qualidade de vida e à participação no processo de sociabilização da pessoa idosa.

REFERÊNCIAS

MISSIAS MOREIRA, Ramon; SANTOS, Carla Elane Silva dos; COUTO, Edvaldo Souza; TEIXEIRA, Jules Ramon Brito; SOUZA, Riane Missias Moreira Mendes. **Qualidade de vida, Saúde e Política Pública de Idosos no Brasil: uma reflexão teórica.** Revista Kairós Gerontologia, p.27-38. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil. Março/ 2013.

SARAIVA, Luana de Lima. **A tutela constitucional da pessoa idosa.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 07 maio 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.55852&seo=1>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

SCORALICK-LEMPKE, Natália Nunes. BARBOSA, Altemir José Gonçalves. Educação e envelhecimento: contribuições da perspectiva Life-Span. Revista Estudos de Psicologia. Ed. 29 (supl). Outubro-dezembro, 2012.

SILVA, Maria do Rosário de Fatima e. YAZBEK Maria Carmelita. **Proteção Social ao Idoso: Concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil.** Revista Katál. Florianópolis. V. 17, n. 1. P. 102-110. Jan/jun. 2014.

SILVA, Luípa Michele. Envelhecimento e qualidade de vida para idosos: um estudo de representações sociais. Dissertação de Mestrado. UFPB. 2011.

SONATI, Jaqueline Girnos. VILARTA, Roberto. Política Pública para o Envelhecimento Saudável: Prática Corporal, Atividade Física e Alimentação Saudável. Ipes Editorial. Vol. 1. PP 53/62. 2011

VECCHIA, Roberta Dalla; RUIZ, Tania; BOCCHI, Silvia Cristina Mangini, CORRENTE, José Eduardo. Qualidade de vida na Terceira idade: um conceito subjetivo. Revista Brasileira Epidemiol. p. 246-252, 2005.

A

Acordo de não persecução penal 106, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159

Aplicação 25, 38, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 64, 86, 92, 97, 98, 99, 105, 112, 115, 117, 134, 150, 152, 153, 157, 180, 193, 198, 208, 220, 221, 224

Audiência pública 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 174

B

Bem-estar animal 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144

C

Código civil 9, 10, 11, 18, 45, 49, 53, 54

Confissão 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

Consensualidade 114, 115, 117, 163

Consequências jurídicas 8, 9, 13, 19

Consórcios 107, 108, 109, 110, 113

Constituição Federal Brasileira de 1988 120, 121, 122, 123, 126, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 143

Contratos regulados 161

Correalidade 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56

Covid-19 84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 162, 163, 187

D

Democracia 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 74, 78, 79, 80, 81, 82

Direito tributário 114, 115, 116, 117, 119

E

Ensino jurídico 45, 146

Era digital 8, 9

Estado democrático de direito 1

G

Gás natural 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 187, 188, 189

I

Infidelidade 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19

Intimidade 8, 9, 14, 17, 212

J

James Harrington 74, 75, 78, 79, 82, 83

Jurisdição constitucional 21, 23, 26, 29, 33, 135

Jurisprudência 11, 20, 45, 53, 54, 56, 84, 95, 96, 97, 98, 177, 186, 206, 213, 218

Justiça consensual 148, 153

L

Legitimidade 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 54, 104, 171, 188

Licenciamento ambiental 1, 2, 3, 5, 6, 7

Locais de crime 58, 60, 63

M

Memória 10, 45, 46, 56, 69

Município 55, 64, 72, 107, 111, 194

O

Ordenamento jurídico 2, 3, 35, 45, 46, 56, 92, 127, 134, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 186, 187, 202, 208

P

Perícia criminal 58, 59, 62, 63, 64, 65, 73

Pesquisa 1, 2, 7, 45, 46, 48, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 72, 74, 82, 84, 85, 87, 99, 146, 147, 149, 153, 158, 159, 161, 166, 167, 174, 175, 194, 204, 206, 220, 222

Petróleo 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190

Preso condenado 84, 94, 99

Prisão domiciliar 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102

Propriedade Rural 74

Q

Qualidade de vida 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 206, 209, 212, 213, 217

R

Reforma agrária 74, 78, 79, 80, 81, 82

Renegociação contratual 161, 164, 178, 182

Ronald Dworkin 21, 22, 24, 26, 27, 31

S

Saúde 37, 38, 39, 41, 42, 43, 58, 60, 67, 72, 73, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 129, 184, 197, 203, 207, 209, 210, 211, 215, 216, 217

Simplificação 7, 114, 116

Solidariedade 11, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 187, 196, 208

Suicídio 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 78

Superlotação carcerária 84, 87

U

Universidade Aberta 35, 40, 41, 42

V

Vedação das práticas de crueldade 121, 122, 127, 128, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144

Velhice saudável 35

 www.atenaeditora.com.br

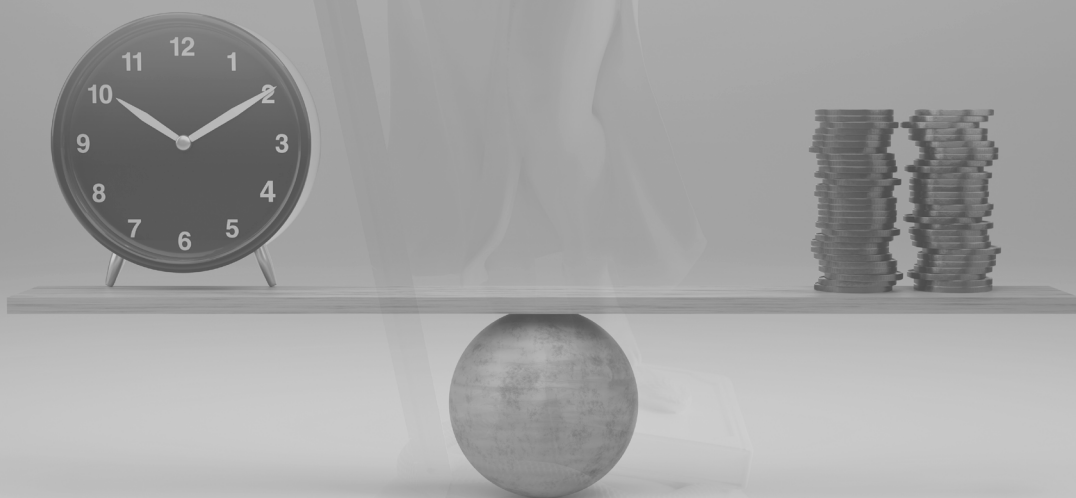
 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS



 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS

